Anexo do Of. nº 332/94-GP
S. Vicente 1 / 8 / 94

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 265-A

Projeto de Lei nº 35/94,
de autoria do Vereador
Márcio França

Denomina Osny de Lima Carvalho a Rua 17, Símbolo 238 no Conjunto Residencial Humaitá.
Proc. nº 9908/94

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Osny de Lima Carvalho a Rua 17, Símbolo 238, com início na Av. Ver. Walter Melarato, Símbolo 219 e término na Rua Alfredo das Neves, Símbolo 256, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de julho de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 92/94